



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/141/2015

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 953ª Reunião Ordinária de 22/12/2015)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do COREN-SP – novembro e dezembro de 2015 – Interior e Litoral - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do COREN-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 353, 354 e 374/2015 do COREN-SP Educação, para ministrarem palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do COREN/SP, no Interior e Litoral, durante os meses de novembro e dezembro, conforme segue descrito:

1 - SUBSEÇÃO ARAÇATUBA

- a) Emmanuelle Filgueira Marino – 02 palestras;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

b) Simone Aparecida Trovó – 02 palestras.

2 – *SUBSEÇÃO BOTUCATU*

a) Emmanuelle Filgueira Marino - 04 palestras;

b) Priscila Masquetto Vieira Almeida – 02 palestras.

3 - *SUBSEÇÃO CAMPINAS*

c) Sérgio Viebig Araújo - 01 palestra.

4 - *SUBSEÇÃO GUARULHOS*

a) Carla Cristiane Borgho Faria - 02 palestras;

b) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras.

5 - *SUBSEÇÃO ITAPETININGA*

a) Roberto de Oliveira Castro - 02 palestras;

b) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras.

6 - *SUBSEÇÃO MARÍLIA*

a) Emmanuelle Filgueira Marino – 02 palestras;

b) Thais Erika Giaxa Medeiros – 02 palestras.

7 - *SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE*

a) Beatriz Doria de Toledo - 02 palestras;

c) Emmanuelle Filgueira Marino – 02 palestras.

8 - *SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO*

a) Cesar Eduardo Pedersoli – 02 palestras.

9 - *SUBSEÇÃO SANTOS*

a) Adriana Monteiro da Silva - 02 palestras;

b) Vanessa Martins de Oliveira – 02 palestras.

10 - *SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO*

a) Ana Lúcia dos Santos – 02 palestras;

b) Taciana Helena Thomazini – 02 palestras.

11 - *SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS*

a) Gustavo Cortez Sacramento – 02 palestras;

b) Ivone Regina Fernandes – 02 palestras;

c) Maria Cristhiane Bogado da Silva – 02 palestras.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º Para cumprimento das atividades supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário